**DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2017 – 02 DE OUTUBRO DE 2017**

**INSTITUI O GABINETE DE EMERGÊNCIA PARA COORDENAR E EXECUTAR AS AÇÕES Á NÍVEL MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DO VENDAVAL OCORRIDO NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2017.**

**VOLMIR PEDRO CAPITANIO**, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas no Art. 63 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica instituído no âmbito da Administração Municipal de Jacuizinho/RS, o Gabinete de Emergência destinado a coordenação e execução de todas as ações à nível municipal, em decorrência do vendaval que atingiu o Município no dia 01 de outubro de 2017.

**Art. 2º -** O Gabinete de Emergência instituído por esta Decreto, será composto pelo Prefeito e Vice-Prefeito Municipal; por todos os Secretários e Secretárias Municipais; e, pelo Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

**Art. 3º -** Ao Gabinete de Emergência, dentre outras atribuições que poderão ser definidas pelos seus membros, relacionadas ao vendaval que atingiu o Município no dia 01 de outubro de 2017, compete:

**I –** coordenar e executar as ações de defesa civil;

**II –** manter atualizadas e disponíveis todas as informações necessárias;

**III –** elaborar e implementar planos, programas e projetos que visem minimizar os problemas e as conseqüências desse vendaval;

**IV –** propor à autoridade competente a decretação ou homologação de situação de emergência, observando-se os critérios estabelecidos pelo CONDEC;

**V –** coordenar a execução, distribuição e controle dos suprimentos necessários a minimização dos problemas e conseqüências;

**VI –** definir critérios de auxílios do Poder Executivo Municipal aos atingidos;

**VII –** propor outras medidas eu venham minimizar os problemas dos atingidos.

**Art. 4º -** O Gabinete de Emergência instituído por este Decreto vigerá por prazo indeterminado, enquanto perdurar as ações decorrentes do vendaval que atingiu o Município no dia 01 de outubro de 2017.

**Art. 5º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Jacuizinho/RS**, 02 de outubro de 2017.

**VOLMIR PEDRO CAPITANIO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

 **Antonio Gilson de Brum**

Secretário Municipal da Administração